



Enzo Zallocco

contabilidade

Tel: (15) 3344.1731 - ID: 14*1046104
Av. Coração de Jesus, 257, Centro - Piedade-SP - Edifício Anita - Sala 04

A

Câmara Municipal de Piedade

ATT-Vereador Sr-Jose Anésio

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14.469

"ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE",
inscrita no CNPJ sob nr 30.126.512/0001-60 e Inscrição Estadual sob nr – Isenta, com sede social a Rua Bento Xavier de Oliveira sob nr 50, Bairro Paulas e Mendes, Box 01, Ceabasp, Piedade - SP, CEP-18170.000, através de seu Representante Presidente Sr. Alexandre Pelichiero Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador do Rg sob nr 14.440.348-1SSP-SP e CPF sob nr 037.787.568.69, Residente e Domiciliado Bairro Furnas, Piedade – SP;

Vem por meio desta DECLARAR que através da Associação, efetuamos compras de Rações, Vacinas, Equipamentos, promovemos Cursos, Palestras, para nossos associados, funcionários diretos e indiretos para uma melhor especialização e atualização na Área de Pecuária de Leite.

Somos 15 Associados, gerando de 02 a 04 empregos diretos em cada propriedade e aproximadamente 25 empregos indiretos, beneficiamos aproximadamente 45 famílias na atividade de Pecuária de Leite.

Estamos buscando nova tecnologia e conhecimento para passar aos nossos associados, e assim abrir novos mercados de negócios para os nossos produtos.

Sem Mais

P. E .Deferimento

Piedade- SP 02 de Setembro de 2020

Alexandre Pelichiero Rodrigues,

EZContabil Ltda ME

.'.Enzo Zallocco 1SP162713/0-4

Avenida Coração de Jesus 257 Sala 01 - Piedade-SP CEP-18170.000

(15)33.44.17.31---(15) 9-97.86.66.75– WhatsApp

enzocontabil@yahoo.com.br ou enzozallocco@yahoo.com.br ou *enzocontabilskype*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.126.512/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R BENTO XAVIER DE OLIVEIRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO BRCAO 04
--	--------------	-------------------------

CEP 18.170-000	BAIRRO/DISTRITO PAULAS E MENDES	MUNICÍPIO PIEDADE	UF SP
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENZOCONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE: (15) 3344-1731/ (15) 9786-6675
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

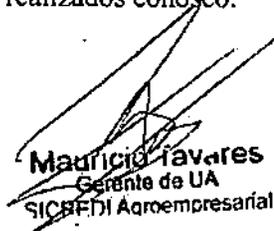
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2020 às 11:37:43 (data e hora de Brasília).

Piedade, 27 de Agosto de 2020.

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA

Atestamos para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.126.512/0001-60, estabelecida à Rua Bento Xavier de Oliveira, nº 50, Barracão 04, no bairro Paulas e Mendes, na cidade de Piedade, estado de São Paulo, é cooperado da **Cooperativa de Crédito e Investimentos de Livre Admissão Agroempresarial – Sicredi Agroempresarial PR/SP**, desde 21/05/2018, sempre demonstrando idoneidade moral e financeira nos negócios realizados conosco.



Mauricio Favares
Gerente de UA
SICREDI Agroempresarial

**COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO
AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP
C.N.P.J./M.F. 79.457.883/0001-13**

Página 1 de 1

Classificação da Informação: Uso Irrestrito

Sicredi Agroempresarial PR/SP
Rua Renê Tacola, 594 – 2º Andar - Centro
Cep: 86975-000 – Mandaguari/PR
Tel: 3322-8486

sicredi.com.br

Classificação da informação: Uso Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.126.512/0001-60
Certidão nº: 20969838/2020
Expedição: 26/08/2020, às 16:31:20
Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.126.512/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400 - Fax (15) 3244-3151

DIRETORIA FINANCEIRA - SECÃO DE TESOOURARIA

CERTIDÃO NEGATIVA: Emitido - VIA WEB

CERTIDÃO.....: **NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**
PROTOCOLO.....: Emitido via WEB

INSCRIÇÃO.....: 14469
CONTRIBUINTE..: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE
ATIVIDADE.....: ASSOCIACAO
INÍCIO ATIVID.: 03/05/2018 00:00:00
ENDEREÇO.....: RUA BENTO XAVIER DE OLIVEIRA 50 BARRACAO 4
BAIRRO.....: PAULAS E MENDES
CIDADE.....: PIEDADE - SP

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

CERTIFICAMOS, DE ACORDO COM OS ASSENTAMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLO SUPRACITADO, EFETUADOS PELA SEÇÃO COMPETENTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE (SP), EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA, NÃO CONSTA DÉBITO COM ESTA MUNICIPALIDADE COM RELAÇÃO AO CADASTRO MOBILIÁRIO, ATÉ A PRESENTE DATA.

FICAM, TODAVIA RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL EFETUAR QUALQUER CORREÇÃO OU LAPSO QUE VENHAM SER POSTERIORMENTE APURADOS.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ A VALIDADE DE 01 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, CONFORME O ART. 429 E 430, PARAGRAFO 2º, DO CTM.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Piedade, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Piedade, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : **14469**
Número de Controle : **105632528672376335**
Data da Emissão : **26/08/2020**
Hora da Emissão : **16:29:53**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.126.512/0001-60

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEIT

Endereço: RUA BENTO XAVIER DE OLIVEIRA 50 / PAULAS E MENDES / PIEDADE / SP
/ 18170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2020 a 10/09/2020

Certificação Número: 2020081205333467832659

Informação obtida em 26/08/2020 16:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE
CNPJ: 30.126.512/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:20 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **CEF2.233A.BB58.D30F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 30.126.512/0001-60

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 30.126.512/0001-60 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 26/08/2020 16:39:08

Código de controle da certidão: 94f5b6ad-29eb-40e6-a18e-72ebbf1991a

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



Associação dos Produtores Rurais de Leite de Piedade
 Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - Bairro Paulas e Mendes - Barracão 04 - CEABASP
 CEP-18170.000 - CNPJ: 30.126.512/0001-60 - CCM: 14469 - Piedade - SP

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 13 (treze dias) do mês de julho do ano de 2.019, em primeira convocação, as 15:00 horas, no local denominado Casa da Cultura, Praça da Bandeira s/n, Centro de Piedade - SP, CEP 18170-000, foram reunidos os membros da Associação dos Produtores de Rurais de Leite de Piedade da qual faz parte a respectiva lista de presença e convidado para assumir como **Presidente da Mesa o Sr. Alexandre Pelichiero Rodrigues**, brasileiro, divorciado, portador do RG sob nr 14.440.348-1SSP-SP e CPF sob nr 037.787.568-69, residente e domiciliado Bairro Furnas, Piedade - SP, **que convidou para secretariar o Sr. Enzo Zallocco**, Portador do RG 17.702.918 e CPF sob nr 090.302.598-17, residente e domiciliado a Avenida Coração de Jesus, 257 - Centro de Piedade - SP, dando assim por instalada e iniciada essa Assembleia, passando em seguida para pauta do dia:

1. Apresentação das pessoas convidadas para essa Assembléia:

- Sr. Ermidío Salla e esposa

2. Passada a palavra para o Sr. Presidente foi questionado sobre qual o principal objetivo da Associação:

- Produzir leite com qualidade para fornecimento aos laticínios da região, ou
- Produzir leite para a elaboração de produtos artesanais (ex: queijos, ...)

A maioria optou ou entendeu que o melhor no momento será a produção de leite com alta qualidade para a entrega em laticínios da região ou alguma indústria de transformação visto que isso, de certa forma, iria garantir um faturamento mensal a cada produtor.

3. Foi proposto que os Associados deverão, sempre que possível e em grupos, efetuar visitas em propriedades que estejam mais adiantadas em termos de produtividade e alinhadas ao nosso projeto de produção e orientações técnicas, como por exemplo as propriedades:

- Rancho Mulequinho (cidade de Ibiúna)
- Ed Carlos (cidade Salto de Pirapora)

Será efetuado o contato com os respectivos proprietários para verificação dessa possibilidade e agendamento dessas visitas.

4. Foi solicitado pelos presentes a preparação e apresentação de uma pauta antecipada para as futuras reuniões dessa Assembléia.

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO
 AUTENTICAÇÃO
 apresenta cópia conforme com original. Dou fé.
 Piedade 23 AGO. 2020
 Paola Fernanda Alvarenga Silva
 Escrevente Autorizada
 R\$ 3,70
 VÁLIDO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

[Circular stamp: AV. CORAÇÃO DE JESUS, 463 - VILA OLINDA - CARTÓRIO DE CASOS CIVIS DE PIEDADE]

JRJO
10-000 - Piedade - SP - Ar. Co.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRADO Nº
-3656-
Piedade

5. Apresentando nesta Reunião as Cartas de Renúncia de Sr-Pedro Carlos da Costa com o Cargo de Vice-Presidente, Sr-Jayme Alpes Dias Junior, como o Cargo de 1 Secretário e Sr-Isaac Pedrosa com o cargo de 2-Secretário, datados de 29/05/2019.

6- Foi solicitada aos presentes uma nova Eleição e posse para a composição e preenchimento dos cargos faltantes da diretoria da Associação, que após a votação e aclamado por todos os presentes ficou assim definida:

Presidente-Alexandre Pelichiero Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador do Rg sob nr 14.440.348-1 SSP-SP e CPF sob nr 037.787.568.69, Residente e Domiciliado Bairro Furnas, Piedade – SP;

Vice-Presidente: Ademir Lemos Filho, brasileiro, casado, RG-4.601.954 CPF-054.625.098.04, Sítio Santo Antonio, Bairro dos Ortizes, Piedade SP;

1o. Secretário: Magnus Vianna brasileiro, casado, RG 5.683.026.9, CPF- 643.030.638.00, Residente Rua Aibi, 89 Cep-05454010-São Paulo-SP;

2o. Secretário: Edilene Aparecida Oliveira Santos, Portadora RG:41.273.931-8, e CPF:216.583.458-94, Residente e domiciliada Sítio Porteira Branca nr-100 no Bairro Sarapuí dos Soares, Piedade-SP;

1o. Tesoureiro: Francisco Antonio Susano, brasileiro, casado, portador do Rg sob nr W409289 DPF-SP e CPF sob nr 042.859.398.43, Residente e Domiciliado Avenida doutor Armando Pannunzio sob nr 1911, Casa 79 Bairro São Paulo, Sorocaba – SP;

2o. Tesoureiro: Luís Eduardo Ramos Lisboa, brasileiro, casado, RG-20.387.598 e CPF- 001.926.786.04, residente e domiciliado ao Bairro do Gurgel, Piedade-SP,

MEMBROS EFETIVOS:

1-Conselheiro: Abilio Carlos Tastaidi, brasileiro, casado, RG 5.433.109 CPF-994.536.068.09, Residente Vila Elvio Estrada fazendo do Kiri, Sítio das Grutas em Piedade.SP;

2-Conselheiro: Jose Aparecido da Silva, brasileiro, casado, portador do Rg sob nr 8.251.325-9 SSP-SP e CPF sob nr 750.134.958.49, Residente e Domiciliado a Rua Rio de Janeiro sob nr 240 Casa 2, Jardim Sinibaldy, Piedade – SP;

3-Conselheiro: Jose Luiz Alves, brasileiro, casado, portador do RG sob nr 26.368.120.8 e CPF- 247.914.358.93, residente e domiciliado ao Bairro dos Correias, Piedade-SP;

MEMBROS SUPLENTE:

1-Conselheiro: Rene Schneider Lourenço, brasileiro, divorciado RG-17.361763-2 e CPF- 181.370.508.92, residente no Sítio Pedra Santa Rita, Bairro do Piratuba, Piedade – SP;

2-Conselheiro: Waldeci Filizardo Souza, CPF- sob nr 114.885.638.29, Bairro do Caetezal, Piedade-SP;

3-Conselheiro: Wanderley Gimenez, brasileiro, casado, portador do Rg sob nr 5.757.623 SSP-SP e CPF sob nr 637.178.678.49, Residente e Domiciliado Bairro dos Oliveiras, Piedade – SP;

Passada a palavra ao Sr. Presidente foi perguntado se haviam outros assuntos de interesse geral e comum a serem discutidos pelos participantes e, como não houve nenhuma manifestação pelos Associados presentes, coube a ele por seqüência, encerrar essa Assembleia as 17:00 horas.

Foi lavrada por mim, secretário, Sr Enzo Zalocco essa Ata, que lida a todos os Associados presentes, segue assinada pelo Sr. Presidente e por mim na qualidade de Secretário. Os demais participantes assinaram em "Lista de Presença" a qual é parte anexa a esse documento.

Piedade, 13 de julho de 2019.

Presidente: Alexandre Pelichiero Rodrigues

CPF: 037.787.568-69 - RG: 14.440.348-1 SSP-SP

Secretário: Enzo Zalocco

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com a original. Dou fé.
 Piedade, 28 AGO. 2020
 Valdeci Filizardo Souza
 Escritório Autenticado
 Nº 9.79

Cartório de Jesus, 463 - Vila Olinda
 Autenticado em 28/08/2020
 Nº 9.79

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CEP 18.170-000 - Piedade - SP - NR. 001
ÓRIO

OFICIAL CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PIEDADE
 REGISTRADO Nº 3656



Enzo Zallocco
 contabilidade

Tel: (15) 3344.1731 - ID: 14*1046194
 Av. Coração do Jesus, 257, Centro - Piedade - SP - Edifício Anita - Sala 04

Aos 13 dias do mês de Julho de 2.019, reunidos, no local denominado Casa da Cultura, situada a Praça Bandeira sob nr 133, Centro de Piedade - SP, CEP 18.170.000. as 15:00 hrs.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA 01/03

Ademir Lemos Filho, brasileiro, casado, RG-4.601.954 CPF-054.625.098.04, Sítio Santo Antonio, Bairro dos Ortizes, Piedade, SP. E-MAIL: <i>ademirlemosfilho@gmail.com</i>	015 15 996 810484
Abilio Carlos Tastaidi, brasileiro, casado, RG 5.433.109 CPF-994.536.068.09, Residente Vila Elvio Estrada fazendo do Kiri, Sítio das Grutas em Piedade, SP,	<i>[Handwritten signature]</i>
Alexandre Pelichiero Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador do Rg sob nr 14.440.348-1SSP-SP e CPF sob nr 037.787.568.69, Residente e Domiciliado Bairro Furnas, Piedade - SP;	<i>[Handwritten signature]</i>
Carlos Roberto de Souza, brasileiro, casado, portador do Rg sob nr 12.833.649 SSP-SP e CPF sob nr 289.079.226.91, Residente e Domiciliado Bairro Correias, Sítio Pedroso, Piedade - SP;	Não Compareceu
Francisco Antonio Susano, brasileiro, casado, portador do Rg sob nr W409289 DPF-SP e CPF sob nr 042.859.398.43, Residente e Domiciliado Avenida doutor Armando Pannunzio sob nr 1911, Casa 79 Bairro São Paulo, Sorocaba - SP;	<i>[Handwritten signature]</i>
Isaac Pedroso, brasileiro, casado, portador do Rg sob nr 21.198.311 SSP-SP e CPF sob nr 074.318.118.29, Residente e Domiciliado Bairro Correias, Sítio Pedroso, Piedade - SP;	Não Compareceu
Jayme Alpes Dias Junior, brasileiro, casado, portador do Rg sob nr 59.161.487-X. SSP-SP e CPF sob nr 340.713.504.15, Residente e Domiciliado Bairro Roseira, Sítio Vale das Palmeiras, Piedade - SP;	Compareceu
Jose Aparecido da Silva, brasileiro, casado, portador do Rg sob nr 8.251.325-9 SSP-SP e CPF sob nr 750.134.958.49, Residente e Domiciliado a Rua Rio de Janeiro sob nr 240 Casa 2, Jardim Sinibaldi, Piedade - SP;	Compareceu

[Handwritten signature]

CEP 18.170-000 - Piedade - SP
CARTÓRIO
 Rua Coração do Jesus, 257 - Centro - Piedade - SP



CARTÓRIO
 AUTENTICAÇÃO
 presente cópia contém com a original, Dou 16.
 13 AGO 2020
 Paola Fernanda Alvares
 Escrevente Aut.
 SO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

VISTO
 em
 conferência



CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com a original, Dou-10.

Piedade 23 AGO 2020

Paulo Fernando Nogueira Junior
 Escrevente Autenticada
 RS 378



Enzo Zullocca
 contabilidade

Tel: (11) 3344.1731 - ID: 14*1046194
 Av. Coração de Jesus, 237, Centro - Piedade-SP - Edifício Anita - Sala 04



reneslourenco@gmail.com

Aos 13 dias do mês de Julho de 2019, reunidos, no local denominado Casa da Cultura, situada a Praça Bandeira sob nr 133, Centro de Piedade - SP, CEP 18.170.000. as 15:00 hrs.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA 02/03

Jose Luiz Alves, brasileiro, casado, portador do RG sob nr 26.368.120.8 e CPF-247.914.358.93, residente e domiciliado ao Bairro dos Correias, Piedade-SP,	
Luiz Eduardo Ramos Lisboa, brasileiro, casado, RG-20.387.598 e CPF- 001.926.786.04, residente e domiciliado ao Bairro do Gurgel, Piedade-SP, <i>NOTIZ. ER. LISBOA e CIA. COM</i>	
Magnus Vianna brasileiro, casado, RG 5.683.026.9, CPF-643.030.638.00, Residente Rua Aibi, 89 Cep-05454010-São Paulo-SP,	
Rene Schneider Lourenço, brasileiro, divorciado RG-17.361763-2 e CPF-181.370.508.92, residente no Sítio Pedra Santa Rita, Bairro do Piratuba, Piedade - SP,	
Valdeir Pinto, brasileiro, solteiro-maior, portador do Rg sob nr 22.568.886 SSP-SP e CPF sob nr 149.781.908.35, Residente e Domiciliado Bairro Rosário, Piedade - SP; e/ou Wagner Vieira da Silva, brasileiro, Divorciado, portador do Rg sob nr 22.987.380 SSP-SP e CPF sob nr 162.936.968.32, Residente e Domiciliado Bairro Rosario, Piedade - SP;	Não Compareceu
Wanderley Gimenez, brasileiro, casado, portador do Rg sob nr 5.757.623 SSP-SP e CPF sob nr 637.178.678.49, Residente e Domiciliado Bairro dos Oliveiras, Piedade - SP;	Não Compareceu
Waldeci Filizardo Souza, CPF- sob nr 114.885.638.29, Bairro do Caetezal, Piedade-SP	Não Compareceu
Paulo Joao Estausia, brasileiro, casado, portador do RG-18.444.879-7-SSP-SP, CPF-052.697.248.39, Residente e domiciliado ao Bairro do Sarapui dos Soares.	
Jose Aldivino de Oliveira, brasileiro, casado portador do CPF-325.472.698.72, Residente no Bairro do Douradinho, Piedade-SP	Compareceu
<i>Enzo Zullocca</i>	

VISTO
em
conferência

CEP 18.170-000 - PIEDADE - SP

OFÍCIO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PIEDADE - REGISTRADO Nº 3656



Enzo Zallocca

contabilidade
Tel: (15) 3344.1731 - ID: 14*1046194
Av. Coração de Jesus, 252, Centro - Piedade-SP - Edifício Anita - Sala 04

Aos 13 dias do mês de Julho de 2019, reunidos, no local denominado Casa da Cultura, situada a Praça Bandeira sob nr 133, Centro de Piedade - SP, CEP 18.170.000. as 15:00 hrs.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA 03/03

ESPAÇO EM BRANCO	

[Handwritten signature]

Alessandra Ap. Marsarotto Ijano
Escrevente Substituta
Rua Dr. Campos Salles, 180 - tel : (015) 3244-4249 / 3244-4250
Protocolado sob nº 4485 em 02/10/2019.
Registrado/Microfilmado sob nº 3656/5441, em 17/10/2019
ARQUIVADO FRENTE AO REG-3357

Piedade, 17/10/2019

Marsarotto Ijano

Alessandra Ap. Marsarotto Ijano, Escrevente Substituta.

Emol	Estado	Sec.faz	R. Civil	T. Justi.	Fedmp	Cond.	Total
48,98	13,96	09,53	02,58	03,35	02,35	02,45	83,17



ARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
Presente cópia confere com a original, Dou 14.

Piedade 20 AGO 2020

Paola Fernanda Almeida Silva
Escrevente Autorizada
R\$ 3,78

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

VISTO em conferência

CEP 19.170-000
Vila Clinda
CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
Presente cópia confere com a original Dou 76.
20 A GO. 2020
Escritório
3,78
VÁLIDO SOBRETE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO



REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIEDADE - SP
Microfilme Nº - 03857/5058

Enzo Zallocco

contabilidade
Fol: (19) 3344.1731 - ID: 14° 1046194
Av. Coração de Jesus, 237, Centro - Piedade-SP - Edifício Anita - Sala 04

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, OBJETIVOS, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º A "ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE", é uma associação de classe sem fins lucrativos, religiosos ou político-partidários, com sede social a Rua Bento Xavier de Oliveira sob nr 50, Bairro Paulas e Mendes, Barracão sob nr 04, Ceabasp, Piedade - SP, CEP-18170.000, que reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º A Associação tem por finalidades:

- I - congregar, representar e defender os interesses dos produtores de leite do Estado de SÃO Paulo, nos assuntos técnicos, sociais e econômicos;
- II - incentivar a produção, pesquisa e o consumo de leite e seus derivados, sempre prezando pela qualidade, produtividade e sustentabilidade dessa atividade, com respeito à legislação vigente e em harmonia com o meio ambiente;
- III - orientar e apoiar seus associados em todas as fases das atividades;
- IV - zelar pela ética profissional entre os associados;
- V - Divulgar e estimular o uso de novas tecnologias aplicadas à produção de leite;
- VI - Promover a interlocução e representar os produtores de leite nas relações econômicas com as indústrias, laticínios, comércios de bens e serviços e o Estado (com qualquer de seus poderes e ou órgãos, da administração direta e indireta, inclusive autarquias, fundações, empresas, institutos, permissionárias, concessionárias, etc.).

Parágrafo único: Para atingir sua finalidade poderá a Associação:

- I - defender judicial e extrajudicialmente os interesses coletivos dos associados junto a entidades públicas e/ou privadas;
- II - celebrar convênios, contratos e/ou acordos com entidades públicas, privadas ou pessoas físicas, no interesse da Associação;
- III - participar, como afiliada, de entidade que represente os interesses dos produtores de leite do Estado de São Paulo-SP;
- IV - realizar e/ou promover eventos técnicos ligados à atividade, dentre eles cursos, palestras, seminários, feiras, etc.;
- V - promover e/ou fomentar outras atividades reputadas como de relevante interesse do setor.

Art. 3º A "ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE", sediada a Rua Bento Xavier de Oliveira sob nr 50, Bairro Paulas e Mendes, Barracão sob nr 04, Ceabasp, Piedade - SP, CEP-18170.000, sendo que a data da fundação será a da realização da Assembleia Geral de Constituição.

Art. 4º O prazo de duração da Associação será por tempo indeterminado.

Alessandra Ap. Marçarotto Ijano
Escritora Substituta
703

Derly R. Silva Oliveira
OAB SP 114208

VISTO em conferência

10.000 - Piedade - SP - Av. Co.



REG CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIEDADE - SP

Microfilme Nº - 03357/5058

Enzo Fallocco

contabilidade

Tel: (15) 3344.1731 - ID: 14*1046194
Av. Coração de Jesus, 267, Centro - Piedade-SP - Edifício Anita - Sala 04

Parágrafo Único. Poderá, contudo, ser extinta a Associação:

- I - quando não angariar recursos para seu funcionamento;
- II - quando assim deliberado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 19;
- III - por liquidação judicial.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Podem ser associados os produtores de leite do Estado São Paulo, ou suas associações locais, admitidos regularmente conforme disposições deste Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 6º Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 7º São direitos dos Associados:

- I - tomar parte nas Assembleias Gerais e nelas deliberar;
- II - propor a convocação de Assembleia Geral;
- III - votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, desde que em dia com as obrigações para com a Associação;
- IV - usufruir dos benefícios e vantagens oferecidos pela Associação.

Art. 8º É vetado a transferência a outro da condição de associado.

Art. 9º Os associados poderão retirar-se da "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE", mediante notificação por escrito à Diretoria com prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

Art. 10 São deveres dos Associados:

- I - obedecer a este Estatuto, ao Regimento Interno e às decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II - apoiar a Associação em todas as suas atividades;
- III - pagar as contribuições definidas pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral;
- IV - atender às convocações para Assembleia Geral da Associação.

Art. 11 Será excluído o Associado que:

- I - mantiver conduta incompatível com os fins da Associação;
- II - praticar grave violação deste Estatuto ou do Regimento Interno;
- III - Contrariar as decisões da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A exclusão será procedida pela Diretoria, resguardando-se sempre o direito à defesa e ao contraditório, tendo como instância de recurso a Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 Os órgãos de Administração da Associação são:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

Alessandra Ap. Marsarotto Ijano
Escritorante Substituída
f.o.L

492 - Vila Olinda CEP 19.170-000



CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com a original. Dou fé.

Piedade 20 AGO 2020

Fernanda Alvares da Silva
Escritorante Notarizada
RS 3,79

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Derly R. Silva Oliveira
OAB SP N 4208

19.12.20
4-05-2020

REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE PIEDADE - SP

Microfilme N° - 03357/5058



Enzo Zullo
contabilidade

Tel: (13) 3344.1731 - ID: 14*1046194
Av. Caracó de Jesus, 257, Centro - Piedade-SP - Edifício Anita - Sala 04

Seção I DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 13 A Assembleia Geral dos Associados é o órgão soberano para decidir com independência absoluta sobre os destinos da Associação, reunindo-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, através de convocação efetuada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de pelo menos **10% (dez por cento)** de seus associados.

Art. 14 A Assembleia Geral Ordinária dos Associados será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e a Assembleia Geral Extraordinária com no mínimo 05 (cinco) dias, através de Edital, Carta registrada ou protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, na qual constarão a ordem do dia, a data, local e hora de sua realização, em primeira e segunda convocação, devendo, entre uma e outra, mediar intervalo de 30 (trinta) minutos, fixando-se em metade mais um dos associados, o "quórum" mínimo para sua realização em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Critério do Presidente a convocação poderá ser feita mediante Edital publicado com antecedência mínima de 08 (oito) dias, na imprensa de PIEDADE-SP, do qual constarão os requisitos especificados no "caput" deste ARTIGO.

Art. 15 Cabe à Assembleia Geral: I - apreciar e aprovar contas, balanços e relatórios da Diretoria; II - destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal em Assembleia convocada especificamente para este fim; III - deliberar quanto à dissolução da Associação; IV - reformar ou alterar o Estatuto Social; V - deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse dos associados, tais como regulamentação do processo eleitoral, instituição de procedimentos administrativos e de controle, criação de núcleos, regras regimentais e outros.

Art. 16 A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que for necessária, atendendo as mesmas regras de convocação e atribuições da Assembleia Geral Ordinária, observando-se os prazos correspondentes.

Art. 17 A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente e secretariada pelo Diretor Administrativo.

Parágrafo Único. Na Assembleia Geral convocada para prestação de contas e impugnação de atos da Diretoria, a mesa deverá repassar a condução dos trabalhos destes dois assuntos especificamente a um presidente e a um Secretário, eleitos no ato, especialmente para isso, entre os Associados presentes.

Art. 18 A Assembleia Geral será instalada e deliberará desde que tenha a presença mínima de **1/3 (um terço)** dos associados em primeira convocação e em qualquer número em segunda convocação.

Art. 19 Será exigida a presença mínima de **1/3 (um terço)** dos associados em primeira convocação e um mínimo de **1/10 (um décimo)** dos associados em segunda convocação para a instalação de Assembleia especialmente convocada para deliberar sobre os assuntos abaixo, quando será exigido o voto concorde de **2/3 (dois terços)** dos presentes: I - destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal; II - deliberar sobre o disposto no artigo 15, inciso III.

Alessandra Ap. Marsarutto Ijano
Escrevente/ Substitua
D.O.S

Caracó de Jesus, 462 - Vila Olinda CEP 19.170-000
CARTÓRIO
REGISTRAR DE PESSOAS JURÍDICAS



CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com a original. Dou fé.

Piedade 23-Ago. 2020

Faola Fernanda Alvim da Silva
Escrevente Autorizada

RC 3,79

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]
3

[Handwritten signature]
Dery R. Silva Oliveira
OAB SP 114208

EP 12
15 - 2020



REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE PIEDADE - SP
Microfilme N° - 03357/5058

Enzo Zallocco

contabilidade
Tel: (15) 3344.1731 - ID: 14*1046194
Av. Coração de Jesus, 257, Centro - Piedade-SP - Edifício Anita - Sala 04

Art. 20 A ata dos trabalhos e resoluções da Assembleia será lavrada em instrumento próprio e arquivada, devendo ser assinada pelo Presidente e pelo secretário da Assembleia e deve ser acompanhada pela respectiva lista de presença.

Parágrafo Único. A ata de Assembleia de fundação, mudança de Diretoria ou alteração de estatuto social e regimento interno deverão ser registrados em cartório de registro de pessoa jurídica na comarca de Piedade-SP

Seção II DA DIRETORIA

Art. 21 A Diretoria, com mandato de 03 (três) anos, será eleita diretamente pelos associados, em eleições realizadas no final de cada mandato e tomará posse no mesmo dia, exceto se outra for a deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. É obrigatória a renovação de pelo menos um terço (1/3) de seus membros em cada eleição.

Art. 22 A Diretoria tem a seguinte composição:

- Presidente,
- Vice-Presidente,
- 1º Secretário,
- 2º Secretário,
- 1º Tesoureiro e
- 2º Tesoureiro.

§ 1º. É vedado ao Presidente acumular esta função com o exercício ou pretensão de exercício (candidato) a qualquer cargo público, eletivo ou não, sendo obrigatória sua renúncia até o primeiro dia útil seguinte ao registro de sua candidatura perante o Tribunal Eleitoral Competente, ou posse em cargo público.

§ 2º. Os Diretores que tenham pretensão de concorrer a qualquer cargo eletivo ficam obrigados a se licenciar de seu cargo de Diretor no período oficial de campanha, sendo obrigatória sua renúncia na hipótese de assunção de cargo público eletivo em âmbito municipal, Estadual ou Federal.

§ 3º. O Diretor que faltar injustificadamente a três reuniões e Assembleias consecutivas poderá ser excluído do cargo, por decisão da Diretoria.

Art. 23 Serão convocadas novas eleições em caso de vacância:

I - do cargo de Presidente e Vice-Presidente; II - de 50% (cinquenta por cento) ou mais dos cargos da Diretoria.

Art. 24 Compete à Diretoria:

- I - prestar contas à Assembleia Geral, com parecer do Conselho Fiscal sobre as mesmas, bem como apresentar relatório de ações;
- II - aprovar a celebração de convênios com entidades congêneres, órgãos públicos, particulares, universidades ou afins;
- III - elaborar e ou revisar o Regimento Interno, submetendo-o a apreciação e aprovação da primeira Assembleia Geral seguinte, quando suas normas ou as alterações entrarão em vigor;
- IV - indicar os representantes da Associação em comissões ou sub-comissões junto a entidades privadas ou órgãos públicos ou mistos;

Alessandra Ap. Maisarotto Lijano
Escrivente Substituta
7.06

4

Derly R. Silva Oliveira
OAB SP 114208

Vila Olinda CEP 19.170-000
CARTÓRIO
Piedade - SP
Rua...
Fone: (15) 3344.1731

CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
presente cópia conforme com a
assinatura, Dou fe.
Piedade 21 de Maio 2020
Paola Fernanda Alvarenga Silva
Escrivente Autorizada
RS 3.79
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

119.170.000 - Piedade - SP - Ar. Co.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com a original, Dou fé.



Piedade 29 AGO 2020

R\$ 3,79

PROCURADOR DE AVEREIGIA
Escritura Autorizada



Microfilme N° - 03357/5058

Luiza Zallucca

contabilidade
Tel: (13) 3344.1731 - ID: 14-2046194
Av. Coração de Jesus, 257, Centro - Piedade-SP - Edifício Anita - Sala 04

- V - contratar, depois de aprovado em reunião, o Diretor Executivo da Associação, que responderá pela Secretaria Executiva, que cuidará da parte executiva dos serviços;
- VI - fixar a política de remuneração do quadro de pessoal contratado;
- VII - resolver sobre aquisição, venda ou alienação de bens móveis;
- VIII - apreciar, na reunião seguinte ao protocolo, os requerimentos apresentados e prestar informações requisitadas por associados.

Art. 25 Cabe ao Diretor Presidente:

- I - representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extra judicialmente;
- II - presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- III - assinar cheques e movimentações de ordem financeira em conjunto com o Diretor Financeiro;
- IV - constituir advogados e/ou mandatários.

Art. 26 Compete ao Diretor Vice-Presidente:

substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos e vacância.

Art. 27 Compete ao Diretor Secretário:

- I - substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos, conforme Regimento Interno;
- II - supervisionar a organização das Assembleias e das reuniões de Diretoria;
- III - revisar as atas de reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- IV - acompanhar os serviços administrativos da Secretaria Executiva.

Art. 28 Cabe ao Diretor Vice Secretário:

auxiliar o Diretor Secretário em seus trabalhos e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 29 Cabe ao Diretor Tesoureiro:

- I - responsabilizar-se pelas finanças da Associação;
- II - assinar cheques e movimentações de ordem financeira com o Presidente;
- III - apresentar à Diretoria o orçamento para o exercício seguinte;
- IV - fornecer relatório financeiro anual à Assembleia ou balancete quando exigido.

Art. 30 Cabe ao Diretor Vice Tesoureiro:

auxiliar o Diretor Tesoureiro em seus trabalhos e substituí-lo em seus impedimentos.

Seção III DO CONSELHO FISCAL

Art. 31 Ao Conselho Fiscal compete:

- I - fiscalizar as finanças e patrimônio da Associação, fazendo minucioso exame das contas e emitindo parecer, podendo para isso contratar auditoria independente;
- II - denunciar ou sugerir soluções a eventuais irregularidades ocorridas na vida financeira ou patrimonial da Associação, sendo-lhe facultado convocar Assembleias Gerais.

§ 1º O Conselho Fiscal é composto de três (3) membros titulares e 3 (três) membros suplentes que serão eleitos na primeira Assembleia Geral Ordinária, sendo obrigatória a renovação de 2/3 de seus membros em cada eleição.

§ 2º O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos.

§ 3º O Conselho Fiscal deverá se reunir no mínimo uma vez a cada semestre, em data a ser previamente agendada.

Derly R. Silva Oliveira
OAB SP 114208

Alessandra Ap. Marçotto Ijano
Escritura Substituã
fot

VISTO
em
conferência

RIO - Piedade - SP - Av. Coraç

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com a original. Dou fé.
Piedade 23 AGO. 2020
Vila Olinda
CEP 19.170-000
Piedade - SP

Paula Fernanda
Escritora Autorizada
RS 3.179

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIEDADE - SP

Microfilme N° - 03357/5058

Enza Pallocco

contabilidade
Tel: (13) 3344.1731 - ID: 14*1046194
Av. Coração de Jesus, 257, Centro - Piedade-SP - Bofício Anito - Sala 04

§ 4º Diante da vacância de mais de três cargos do Conselho, deverão ser realizadas nova Assembleia para escolha do total de seus membros.

§ 5º O Conselho Fiscal deverá eleger na primeira reunião ordinária o Conselheiro Coordenador.

§ 6º Aplica-se também ao membro do Conselho Fiscal o disposto no § 3º do artigo 22 deste Estatuto.

§ 7º Os membros do Conselho Fiscal que tenham pretensão de concorrer a qualquer cargo eletivo ficam obrigados a se licenciar de seu cargo de Diretor no período oficial de campanha, sendo obrigatória sua renúncia na hipótese de assunção de cargo público eletivo em âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

CAPÍTULO IV DOS NÚCLEOS REGIONAIS E SEUS DELEGADOS

Art. 32 A área de atuação da Associação é dividida em áreas de produção leiteira, cada qual representada por um Núcleo, na forma do Regimento Interno.

Art. 33 A criação e extinção de Núcleos obedecerão às regras do Regimento Interno.

Art. 34 Cada um dos Núcleos será representado por dois membros nomeados pela Diretoria da "ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE", na forma do Regimento Interno, com mandato de 03 (três) anos coincidente com o da Diretoria.

Art. 35 A nomeação e a exclusão dos delegados serão realizadas na forma do Regimento Interno.

Art. 36 O associado que exercer suas atividades em áreas pertencentes a mais de um Núcleo, deverá optar pela sua participação em somente um deles.

CAPÍTULO V

DAS FONTES DOS RECURSOS E DO PATRIMONIO

Art. 37 O Patrimônio e as rendas da Associação serão formados por:

- I - doações, legados ou subvenções;
- II - contribuições dos associados e de outras pessoas físicas ou jurídicas;
- III - rendas eventuais de seus bens e serviços;
- IV - juros de aplicações financeiras de qualquer natureza e outras receitas de capital;
- V - outras fontes não proibidas legalmente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 É vedada direta e indiretamente a remuneração aos ocupantes de quaisquer cargos da Diretoria e dos Conselhos, bem como a distribuição de dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes associados, salvo reembolso referente a despesas decorrentes do regular exercício da função, a ser definido pelo regimento interno.

§ 1º. É proibido, direta e indiretamente, adquirir produtos ou serviços de empresas pertencentes a membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou pertencentes a funcionários da Associação, bem como de seus cônjuges ou parentes até o segundo grau e afins, salvo necessidade justificada e aprovada pela Diretoria.

Alessandra Ap. Marsaratto Iijana
Escritora Substituta
p.08

[Handwritten signatures]

[Signature]
Derly R. Silva Oliveira
OAB SP 114208

VISTO em conferência

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIEDADE - SP
A presente cópia confere com a original. Dou fé.



REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE PIEDADE - SP
Microfilme Nº - 03357/5058

Enzo Zallocco

contabilidade
Tel: (13) 3344.1731 - ID: 14*1046194
Av. Coração de Jesus, 257, Centro - Piedade-SP - Edifício Anita - Sala 04

Piedade 28 de Fev. 2018

Paola Fernanda Alvarenga Silva
Escritora Autógrafa

RS 378

VALOR SUFICIENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º. É vedada, direta e indiretamente, a participação no quadro funcional da Associação de parentes até o quarto grau e afins de membros da Diretoria ou dos Conselhos, ressalvados os casos de parentescos que surgirem durante a vigência do contrato de trabalho, ou salvo necessidade justificada e aprovada pela Diretoria.

Art. 39 O exercício da Associação coincide com o ano civil: 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 40 Extinta a Associação o respectivo patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionais a ela feitas, serão destinadas a uma entidade com fim não econômica, legalmente constituída, que seja representante da classe produtora rural, de acordo com decisão ocorrida em Assembleia.

Art. 41 Os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, dependendo da matéria e da competência requerida para a mesma.

Art. 42 O presente Estatuto entrará em vigor nesta data, devendo ser registrado na forma da lei e regulamentado no que couber pelo Regimento Interno.

Art. 43
Destaque-se por sua relevância, de acordo com a lei, que tanto o Presidente quanto os demais membros da administração respondem pelos atos danosos ou ilícitos que praticarem no exercício de sua função, responsabilizando-se, ainda, civil e criminalmente, sem qualquer benefício de ordem em razão do cargo que ocuparem. E por estarem de comum acordo os presentes, que assinaram a lista de Presença conforme Edital de Convocação de 05 de Fevereiro de 2018 Resolvem Levar a Registro a "ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE ", ASSINAM O PRESENTE ESTATUTO EM 09(nove) laudas de igual teor e forma QUE FAZEM PARTE DA REUNIAO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018, CONFORME EDITAL CONVOCACAO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Alexandra Ap. Marsarotto Ijano
Escritora Substituta

REG. CIVIL
PIEDADE-SP

PRESIDENTE ELEITO E EMPOSSADO

Alexandre Pelichiero Rodrigues, Portador do Rg sob nr 14.440.348-1SSP-SP e CPF sob nr 037.787.568.69, Residente e Domiciliado Bairro Furnas, Piedade – SP.

SECRETARIO:

Enzo Zallocco, Portador do Rg 17.702.918 e CPF sob nr 090.302.598.17, Residente e domiciliado a Avenida Coração de Jesus 257, Centro de Piedade – SP.

13205-462 - Vila Olinda - CEP 13.170-000 - Piedade

CARTÓRIO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Avenida Coração de Jesus, 257, Vila Olinda, Piedade-SP, CEP 13.170-000

PIEDADE/SP

Reconheço, em documento seu valor econômico, dou fé.
RODRIGUES, Alexandre Pelichiero Rodrigues, a título de ALEXANDRE PELICHIERO RODRIGUES, em 01 de março de 2018, em Piedade, SP, CPF: [2017690210480300009006].
Em Teste da verdade.

PAOLA FERNANDA SILVA - Escritora (Id: 1)
Total: R\$6,00 Selos(s): 1 Ano: 07/360 - 015052

Paola Fernanda Silva
Escritora

Dery R. Silva Oliveira
OAB SP 114208

VISTO em conferência